



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 19/2022, PRORROGANDO O PRAZO DO CONTRATO Nº 07/2022, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA COSTA & MAREGA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2022.

Processo nº 55/2022
Aditivo Contratual nº 19/2022
Contrato nº 07/2022

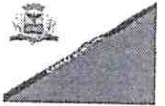
O presente contrato é firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, pessoa de direito-público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.857.894/0001-71, com sede na Rua Silva Jardim, nº 3357, Centro, nesta cidade de São José do Rio Preto – SP, CEP 15010-060, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **PEDRO ROBERTO GOMES**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], e a empresa **COSTA & MAREGA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.722.502/0001-97, com sede na Rua Santo Antônio, nº 416, bairro Vila Santo Antônio, na cidade de São José do Rio Preto - SP, CEP 15014-430, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LYZ KAREN MAREGA TORRES**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP-SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, têm justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto arquitetônico de renovação do mobiliário do plenário, sala de autoridades, sala de imprensa, hall de entrada e gabinete da presidência da Câmara Municipal de São José do Rio Preto e acompanhamento da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo do Contrato, por 2 (dois) meses, a partir de seu término, previsto para dia 04 de outubro de 2022, de forma que a vigência deste aditivo contratual será de 05 de outubro de 2022 a 04 de dezembro de 2022.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 O presente termo aditivo tem como amparo legal o inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, bem como as cláusulas 4.2.2 e 4.2.3 do contrato 07/2022.

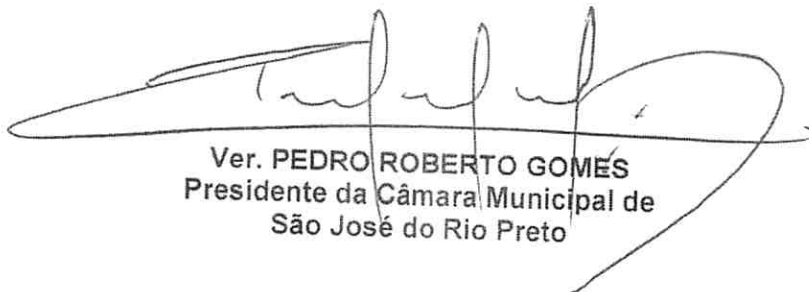
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

4.2 Este termo aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato nº 07/2022 para todos os fins de direito.



4.3 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

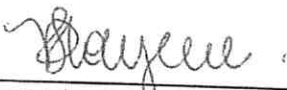
São José do Rio Preto, 13 de setembro de 2022.


Ver. PEDRO ROBERTO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de
São José do Rio Preto


LYZ KAREN MAREGA TORRES
Costa & Marega Engenharia e Arquitetura Ltda.

TESTEMUNHAS:

1- 
Edena A. Braghetto Gonçalves
CPF: 

2- 
Polyane Leal da Silva
CPF: 